



Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1.376/2018

Substitui membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito do Município da Estância Turística de Holambra, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

DECRETO:

Art. 1º - Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, em substituição aos membros originalmente nomeados pelo Decreto n.º 1.280, de 29 de setembro de 2017, os seguintes representantes:

I - Como Representantes do Poder Público Municipal, em substituição aos membros da Diretoria Municipal de Educação:

Titular - CARLOS HENRIQUE MAZOTTI - CPF/MF n.º 137.967.108-67

Suplente - TAMIRES DAIANE FERREIRA MARTINS - CPF/MF n.º 360.822.838-13

II - Em substituição aos Representantes do Poder Público Estadual, que ficará sem representação no COMDEMA, ficam acrescidos no rol de Representantes do Poder Público Municipal, os seguintes representantes provenientes do Departamento de Fiscalização:

Titular - ISRAEL APARECIDO SARAFIM - CPF/MF 120.474.618-47

Suplente - ALEXANDRE RODRIGUES - CPF/MF n.º 305.836.458-01

III - Como Representantes da Sociedade Civil Organizada, em substituição aos membros da ONG Suprema - Sociedade de Proteção do Meio Ambiente:

Titular - PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL - CPF/MF n.º 284.083.818-49

Suplente - SILVIA WEEL - CPF/MF n.º 278.576.888-43

Parágrafo Único. Os demais membros nomeados para constituir o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, através do Decreto n.º 1.280/2017, que não foram substituídos por este Decreto, permanecem inalterados, executando todas as tarefas atinentes às funções juntamente com os novos membros.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto n.º 1.280, de 29 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br/e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de outubro de 2018.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos